

**Projeto de Lei nº 20/2015**

“Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Confissão de dívida e acordo de parcelamento e quitação de débitos com a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer e confessar dívida decorrente do serviço de fornecimento de água e firmar acordo de parcelamento com a EMBASA – EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A, em até 17 (dezesete) meses, nos termos do art. 29, §1º e art. 32 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e art. 21, § 6º das Resolução 43/2001 do Senado Federal.


Art. 2º - O orçamento do município consignará, anualmente os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à autorização do principal, juros e demais encargos decorrentes do parcelamento autorizado por esta Lei, podendo o Executivo promover quaisquer modificações orçamentárias necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder e/ou vincular em garantia dos pagamentos de principal e encargos, em caráter irrevogável, a modo *pro solvendo*, por todo o tempo de vigência do parcelamento e até sua liquidação, as receitas do ICMS.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Teixeira de Freitas – Bahia, 18 de junho de 2015.


JOÃO BOSCO BITTENCOURT
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 18/06/2015


**Mensagem ao Projeto de Lei nº 20/2015**

Ilmo Senhor Presidente;
Tomires Barbosa Monteiro.

Justificativa

Nobres Edis,

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei nº 20/2015, que “Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Confissão de Dívida e acordo de Parcelamento e Quitação de Débitos com a EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A – EMBASA e dá outras providências.”

A regularização de dívidas do Município de Teixeira de Freitas-BA com a EMBASA, é de fundamental importância para manter o Município em condições de contratar e/ou receber repasses voluntários do Governo do Estado.

Envio a presente Mensagem ao tempo em que renovo expressões de distinta consideração e nímio apreço.

Gabinete do Prefeito, Teixeira de Freitas/BA, 18 de junho de 2015.


JOÃO BOSCO BITTENCOURT
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 18/06/15
